



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 156/2020

Garça, 04 de junho de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 019/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 7802/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 019/2020, através do qual estamos solicitando autorização para suspender os recolhimentos previdenciários do RGPS e RPPS.

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, que estabeleceu o estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879/2020, de 20 de março de 2020, que estabeleceu o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.048, de 27 de março de 2020, que estabelece o estado de calamidade pública no Município de Garça;

Considerando o Decreto da Assembleia Legislativa Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Garça;

Considerando a queda de arrecadação prevista pelo efeito da pandemia covid-19 nas receitas tributárias do município;

Considerando a necessidade do Município de adequação orçamentária para o enfrentamento necessário a pandemia covid-19;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19), que em seu §2 do art. 9º, determina a suspensão do recolhimento e parcelamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social e estende a suspensão aos recolhimentos e parcelamentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, mediante autorização legislativa;

Desta forma, como é de interesse da Administração Pública o tema que envolve a matéria, solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 019/2020 *CM nº 29/2020*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUSPENDER OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO RGPS E RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suspender os parcelamentos e recolhimentos de dívidas do Município de Garça para com o Regime Geral da Previdência Social - RGPS e os parcelamentos e recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - IAPEN, com vencimentos entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, nos termos dos arts. 2º, 9º e § 2º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 04 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL